

Sabemos que a maioria dos municípios está passando dificuldades e esse projeto aprovado vem em boa hora porque leva uma saída para aqueles que governam nos municípios pequenos terem uma nova forma de fomento financeiro para sua cidade.

Quero parabenizar aqui o nosso sempre deputado João Caramex, todos os que participaram desse trabalho para que resultasse nessa minuta.

Quero agradecer a esta Casa e ao governador do estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, que se empenhou e se dedicou para que isso acontecesse.

Deixamos aqui o nosso carinho, a nossa dedicação por todos os municípios do estado de São Paulo, que começam agora a fazer lição de casa e a trazer os documentos necessários para que possamos, o mais breve possível, ter mais 140 municípios de interesse turístico no estado de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. ATILA JACOMUSSI - PCdoB - PARA COMUNICAÇÃO - Quero agradecer ao Sr. Presidente, deputado Fernando Capez, e a todos os Srs. Deputados. Vejo aqui o deputado Orlando Morando, também da região do ABC, e quero dizer que nós não poderíamos deixar de lembrar que hoje é dia do aniversário da cidade de Santo André. Eu sou oriundo da cidade de Mauá, que já foi comarca da cidade de Santo André, e conhecemos a importância dessa cidade em relação a outras cidades da região. Eu, como deputado estadual de Mauá, e toda a população dessa cidade, não poderíamos deixar de dar um grande abraço ao povo de Santo André, ao prefeito Carlos Grana e a todos os vereadores. Destaco a importância de Santo André para o estado de São Paulo, principalmente na região do ABC. Muito obrigado.

O SR. ORLANDO MORANDO - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, quero fazer aqui justiça. Nesta tarde tive a oportunidade de me encontrar com o deputado João Caramex - que está na Casa Civil - quando estive no Palácio dos Bandeirantes. Fiz pessoalmente um convite para que ele pudesse aqui estar nesta tarde porque a Assembleia, mais do que votar um projeto de interesse do Estado e das Estâncias, promove um ato de justiça. O deputado João Caramex foi um parlamentar que teve a sua trajetória como um homem público defendendo as Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo. Se hoje a Assembleia vota um projeto de lei dando uma dimensão maior às Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo, sem dúvida nenhuma o crédito deve-se ao empenho e determinação do deputado João Caramex. Infelizmente, nesse momento ele não está aqui votando conosco, mas se encontra no plenário. Seguramente, num tempo breve, ele estará de volta atuando e legislando com força e coragem. Parabéns, deputado João Caramex, orgulho-me de aqui estar compartilhando e votando projeto dessa importância. Muito obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, quero também consignar os nossos cumprimentos à cidade de Santo André, ao prefeito Carlos Grana e a todos os vereadores daquela cidade por mais um aniversário de emancipação política. Quero deixar também consignado o nosso abraço a toda população. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA JR. - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com o remanescente da Ordem do Dia, lembrando-os ainda da Sessão Extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas.

- Levanta-se a sessão às 18 horas e 2 minutos.

\*\*\*

## 8 DE ABRIL DE 2015

<b>Presidente:</b> <b>FERNANDO CAPEZ</b>
--

### RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Abre a sessão. Coloca em votação e declara aprovado requerimento, do deputado Carlão Pignatari, de preferência para apreciação do PL nº 1266/14. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 1266/14, restando prejudicado o PL 136/03. Encerra a sessão.

\*\*\*

- Abre a sessão o Sr. Fernando Capez.

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

\*\*\*

- Passa-se à

### ORDEM DO DIA

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Proposição em Regime de Tramitação Ordinária.

Discussão e votação - Projeto de lei nº 0136, de 2003, de autoria do deputado Edson Aparecido. Altera a Lei nº 6468, de 19 de maio de 1989, que institui evento em homenagem ao povo armênio. Pareceres nºs 959 e 960, de 2003, respectivamente, das Comissões de Justiça e de Cultura, favoráveis. (Em anexo o Projeto de lei nº 1266, de 2014).

Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Carlão Pignatari, líder do PSDB, requerendo nos termos regimentais que seja dada preferência de discussão ao PL 1266/14, de autoria do nobre deputado Pedro Tobias.

Em votação o requerimento. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento de preferência ao Projeto de lei nº 1266, de 2014, que institui o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o Projeto de lei nº 1266, de 2014, ficando prejudicado o Projeto de lei nº 0136, de 2003.

Esta Presidência agradece os nobres deputados aqui presentes, sempre assíduos e fazendo um grande trabalho nesta Casa: Marcos Damasio, Gil Lancaster, Coronel Camilo, Coronel Telhada, Davi Zaia, Fernando Cury, Caio França, Gileno Gomes, Jorge Wilson Xerife do Consumidor e Wellington Moura. São deputados que têm atuado para fazer com que esta Casa produza com eficiência em benefício da sociedade paulista.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - É a Segurança presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sempre a Segurança do cidadão está presente.

Esgotado o objeto da presente sessão, está encerrada a sessão.

\*\*\*

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 06 minutos.

\*\*\*

# Atos Administrativos

### DECISÕES DA MESA

DE 10/04/2015

PROCESSO DIGITAL Nº 206/2015

Interessada: Administração

Assunto: Contratação direta de palestrantes por notória especialização, para o V Seminário “Esporte, Atividade Física e Saúde”, conforme especificações - Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do Processo Digital nº 206/2015, considerando a solicitação de contratação, datada de 09/03/2015, apresentada pelo Departamento de Comissões, com a respectiva justificativa do pleito formulada por membro da comissão organizadora do evento em comento, detalhada pelas informações, extraídas do respectivo Memorial Descritivo, acerca das razões e do fundamento do evento objeto da presente contratação, acompanhada ainda do respectivo Memorial Descritivo dos palestrantes, com o curriculum vitae resumido dos mesmos, conforme documentos anexados em 09/03/2015, os quais acolhe e ratifica; à vista das razões apresentadas para a escolha dos palestrantes, bem como dos critérios utilizados para a fixação da respectiva remuneração, através da manifestação acostada aos autos em 09/03/2015 e complementada por informação e documentos acostados aos autos em 10/04/2015, que acolhe; em face da manifestação do Serviço de Compras, de 24/03/2015; considerando o Parecer nº 120-1/2015, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa em 09/04/2015; acolhendo a manifestação apresentada por membro da comissão organizadora do evento, no tocante à gratuidade das palestras a serem ofertadas por três dos doze palestrantes, a saber, Nádia Campeão, de 09/03/2015 e Marco Kawamura Demange e Marcos Bagrichevsky, de 10/04/2015; à vista da manifestação, de 10/04/2015, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0205/2015, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015 – Lei nº 14.676/2011 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2015 – Lei nº 15.549/2014, bem como o atendimento das exigências da Lei federal Complementar nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 10/04/2015, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a contratação dos 12 (doze) palestrantes para atuarem no V Seminário “Esporte, Atividade Física e Saúde”, nos termos da solicitação de contratação e relação constante do Memorial Descritivo apresentado pela Comissão Executiva do evento, anexados em 09/03/2015, aprovando-se, para tanto, a minuta de Ordem de Execução de Serviço apresentada em 09/04/2015 pela Procuradoria desta Casa de Leis;

II – **DECIDE DETERMINAR** que o valor da remuneração dos respectivos profissionais contratados para palestrar no V Seminário “Esporte, Atividade Física e Saúde”, voltado ao desenvolvimento científico, cultural e didático, com foco nas atividades de cultura corporal de movimento e suas relações com a saúde, com exceção de Nádia Campeão, Marco Kawamura Demange e Marcos Bagrichevsky, cuja prestação de serviço dar-se-á de forma gratuita, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – **APROVAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da manifestação e reserva financeira efetuadas respectivamente pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Finanças e Contabilidade, ambas do Departamento de Finanças, em 10/04/2015, restando, portanto, revogada a Decisão nº 880-A, da Mesa, de 01/04/2014; e

IV – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura dos respectivos Termos de Ordem de Execução de Serviço, os quais deverão ser publicados, de acordo com a legislação em vigor.

(Decisão nº 3027/2015);

DE 13/04/2015

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

JOSE ROBERTO PINHEIRO NUNES, RG nº 6663887, matrícula nº 18110, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3070/2015);

MÔNICA LEÃO SICCA, RG nº 111245059, matrícula nº 4786, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3071/2015);

NILSON SILVA DOS SANTOS, RG nº 211359567, matrícula nº 25374, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº3072/2015);

REGINA MARIA DE MARCHI GARCIA, RG nº 29046344, matrícula nº 23818, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3073/2015);

SONIA MARIA CARNEIRO, RG nº 5493400X, matrícula nº 19687, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 13/04/2015.

(Decisão nº3074/2015);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANA CLAUDIA CARLETO, RG nº 25647417-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CÂNDIDO SPINOLA ALVARENGA JUNIOR.

(Decisão nº3075/2015);

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA, RG nº 17116995, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BRUNO ELIAS BAJURD LIMA, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE na data de sua posse.

(Decisão nº3076/2015);

FABIO FRANZONI BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 29669332-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI na data de sua posse.

(Decisão nº3077/2015);

JULIANA RODRIGUES MARTINS, RG nº 27967753-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de REGINA MARIA DE MARCHI GARCIA.

(Decisão nº3078/2015);

PAULO ROBERTO DA ROCHA BARROS, RG nº 12747634-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de IONE ROSSI DE OLIVEIRA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV na data de sua posse.

(Decisão nº3079/2015);

ROBERTO VIEIRA, RG nº 8682535, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSE ROBERTO PINHEIRO NUNES.

(Decisão nº3080/2015);

**TORNANDO SEM EFEITO**:

a Decisão nº 2846/2015, publicada em 08/04/2015, de nomeação de ANTONIO TOMAZ FERNANDES, RG nº 24441870-6, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº3081/2015);

**DESIGNANDO** a Sra. MARIA LUIZA PAIXÃO PARANHOS, RG. 191285146, ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Técnico, para, no período de 19/03/2015 a 14/04/2015, substituir no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, em comissão, em razão do cargo encontrar-se vago.

(Decisão nº 3051/2015);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar n.º 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 16980, ROZINA CONCEIÇÃO DE JESUS

(Decisão nº 3052/2015);

Mat 21741, ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

(Decisão nº 3053/2015);

Mat 22359, MARCIA ANGELINA AIRES CABRAL DE OLIVEIRA DO AMARAL

(Decisão nº 3054/2015);

Mat 21740, MANOEL JULIO DE SOUZA VIEIRA

(Decisão nº 3055/2015);

Mat 23713, EVANDRO NERES DIAS

(Decisão nº 3056/2015);

Mat 12575, ELIZEU SOARES LOPES

(Decisão nº 3057/2015);

Mat 23608, DAMAZE SILVA LIMA

(Decisão nº 3058/2015);

Mat 22616, CARLA CARNEIRO DO NASCIMENTO

(Decisão nº 3059/2015);

Mat 4454, ANDREA FERREIRA FRANCO PENTEADO MORAES

(Decisão nº 3060/2015);

Mat 23910, DANILO DE SOUZA SANTOS

(Decisão nº 3061/2015);

Mat 6962, FILEMOM REIS DA SILVA

(Decisão nº 3062/2015);

**TRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21740, MANOEL JULIO DE SOUZA VIEIRA, GED Nível IX

Mat 22359, MARCIA ANGELINA AIRES CABRAL DE OLIVEIRA DO AMARAL, GED Nível X

Mat 21735, MARCIVAN MENEZES BARRETO, GED Nível X

Mat 21741, ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA, GED Nível VIII

Mat 16980, ROZINA CONCEIÇÃO DE JESUS, GED Nível IV

(Decisão nº 3063/2015);

Mat 22616, CARLA CARNEIRO DO NASCIMENTO, GED Nível VI

Mat 23608, DAMAZE SILVA LIMA, GED Nível X

Mat 12575, ELIZEU SOARES LOPES, GED Nível V

Mat 23713, EVANDRO NERES DIAS, GED Nível VIII

Mat 21734, JULIANO AUGUSTO DE SOUZA, GED Nível VIII

(Decisão nº 3064/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Ato nº 16/07, DECIDE baixar a presente Decisão a fim de DECLARAR que na Decisão nº 2591/2015 , a cessação da Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de RENATO SOUZA MACHADO, matrícula 24396, deve ser considerada a partir de 19/03/2015.

(Decisão nº 3065/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Ato nº 16/07, DECIDE baixar a presente Decisão a fim de DECLARAR que na Decisão nº 2588/2015, a cessação da Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de EDNALDO SOARES ALEXANDRE, matrícula 23350, deve ser considerada a partir de 19/03/2015.

(Decisão nº 3066/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Ato nº 16/07, DECIDE baixar a presente Decisão a fim de DECLARAR que na Decisão nº 2584/2015, a cessação da Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de AMANDA HATSUME SATO, matrícula 22662, deve ser considerada a partir de 19/03/2015.

(Decisão nº 3067/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Ato nº 16/07, DECIDE baixar a presente Decisão a fim de DECLARAR que na Decisão nº 2589/2015, a cessação da Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de NICANOR BARRY KOMATA, matrícula 18747, deve ser considerada a partir de 22/03/2015.

(Decisão nº 3068/2015);

**PROCESSO DIGITAL Nº 924/13**

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico - prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Elétrica e Eletrônica, Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Pneumático, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e ou originais para veículos marca GENERAL MOTORS, FORD, NISSAN, VOLKSWAGEN E MERCEDES BENZ, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo – adjudicatária do item 1 – descumprimento de obrigações contratuais - falta de zelo e diligência na execução do objeto e uso de peças não originais ou genuínas – rescisão do ajuste e aplicação de penalidade.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 0089-1/2015 da Procuradoria da ALESP e as considerações lançadas nas peças de defesa prévia da contratada, datadas de 30/06/2014, 23/07/2014, 26/11/2014, 04/12/2014, 12/12/2014, 19/12/2014 e 20/01/2015, inaptas para justificar e reparar as ocorrências graves, reiteradas e lesivas ao Erário, conforme se depreende das informações de 05/08/2014, 30/09/2014, 03/12/2014, 09/12/2014, 17/12/2014, 22/12/2014 e 27/01/2015, compiladas na manifestação de 03/02/2015, todas do Serviço de Manutenção e Reparo, **DECIDE**:

a) **RESCINDIR** o contrato firmado com a empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., de que trata o Processo Digital nº 0924/2013, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Elétrica e Eletrônica, Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Pneumático, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e ou originais para veículos marca GENERAL MOTORS, com fulcro no artigo 77, combinado com os incisos I e VIII do artigo 78 e com o inciso I do artigo 79, todos da Lei federal nº 8.666/1993, concedendo-se o prazo recursal, sem efeito suspensivo, de que trata o artigo 109, I, “e”, do mesmo diploma legal;

b) **APLICAR** a penalidade de que trata o artigo 7º da Lei federal nº 10.520/00, para declarar a empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., que ora figura na qualidade de contratada, impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo ser procedidos os registros necessários no SICAF e na Lista de Apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, assegurando o contraditório e a ampla defesa com a aplicação subsidiária do artigo 109, I, “f” da Lei 8.666/93, com suas alterações;

c) **APLICAR** a penalidade de multa, de que trata o Ato de Mesa nº 04/2000, previamente aprovada por essa Egrégia Mesa, cujos cálculos serão (oportunamente) realizados pelo Serviço Técnico de Contabilidade do Departamento de Finanças, com subsídio na Cláusula Décima do contrato, assegurando o contraditório e a ampla defesa com a aplicação subsidiária do artigo 109, I, “f” da Lei 8.666/93, com suas alterações;

d) **DETERMINAR** a adoção das providências necessárias para a imediata cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos pela ora contratada, com as atualizações aplicáveis;

f) **DETERMINAR** a lavratura, pela Procuradoria desta Casa, de termo de ajuste final do contrato para apuração de haveres.

(Decisão nº 3069/2015);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 6/04/2015

PROCESSO DIGITAL Nº 365/2014

Interessada: Administração

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 12/2014 – Aquisição de carimbos – Pedido de aquisição de produto – Autorização de realização de despesas.

O Secretário Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, VII